



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - A**

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais, em obediência e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que o Edital do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2015**, sofrerá **ALTERAÇÃO** conforme abaixo:

**No Item 1.2 do Edital** – Em observância a Lei Municipal nº 900, de 27 de junho de 2013, os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Médico ESF, Odontólogo – ESF, e Técnico de Enfermagem**, terão as seguinte alterações:

- **Agente Comunitário de Saúde** - como Requisitos Especiais no ato da Posse, onde- se lê: Ensino fundamental completo e Área/Lotação Urbana.

**Leia-se:** Ensino Fundamental Completo e Curso de qualificação básica de Agente Comunitário – Área/Lotação Urbana/Rural.

- **Enfermeiro** - onde- se lê: Área/Lotação Urbana.

**Leia-se:** Área/Lotação Urbana/Rural.

- **Médico ESF** - onde- se lê: Área/Lotação Urbana.

**Leia-se:** Área/Lotação Urbana/Rural.

- **Odontólogo - ESF** - onde- se lê: Área/Lotação Urbana.

**Leia-se:** Área/Lotação Urbana/Rural.

- **Técnico de Enfermagem** - onde- se lê: Área/Lotação Urbana.

**Leia-se:** Área/Lotação Urbana/Rural.

**No Item 3.1.1. do Edital** – Em observância a Lei Municipal nº 497, de 05 de junho de 2003, onde se lê – Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

**Leia-se:** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89 e Lei Municipal nº 497/03, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

**No Item 4.1 do Edital** – Onde se lê: O Concurso Público será de provas escritas objetivas, prova prática e prova de títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**Leia-se:** O Concurso Público será de provas escritas objetivas e provas práticas.

**No Anexo I do Edital – No Item - Conhecimentos Específicos - Legislação –**  
Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, onde se lê: Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

**Leia-se:** Portaria nº 2.488 do Gabinete do Ministro - Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011.

**No Anexo I do Edital – No Item - Conhecimentos Específicos - Legislação –**  
Cargo de **Enfermeiro**

**Acrescente-se:** Portaria nº 2.488 do Gabinete do Ministro - Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, Lei Federal nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e Decreto Federal nº 94.406 de 08 de junho de 1987.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2015.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Selvília - MS, 05 de novembro de 2015.

**Jaime Soares Ferreira**  
Prefeito Municipal